



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão nº 15/2015 - Processo nº 247/2015

No dia 15 de dezembro de 2015, A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n.º 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto n.º 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial por SRP 15/2015, **GABRIELA TORRES RAUBER**, CNPJ 08829940/0001.08, representada por **Márcio Lima Bem**, CPF 91067430059, **EDUARDO RITA BEM-EPP**, CNPJ 18539470/0001.93, representada por **Lia Marli Rita**, CPF 18438415091 e **MF MACHADO SOARES**, CNPJ 03230856/0001.41, representada por **Décio Viegas Ribeiro Neto**, CPF 05183829829, lavra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como suas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAUSULA 1ª – CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 15/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

1.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 15/2015, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de escritório, conforme especificações constantes no anexo I do Edital e propostas nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara de Vereadores de Canoas/RS não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir.

CLÁUSULA 4ª – DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 15/2015.

Item	Características	LICITANTE VENCEDOR Marca/Preço
01	Alfinete pequeno, cabeça esférica, cor branca, caixa com 50 unidades, no mínimo.	MF Heliomax 4,75
02	Aparelho de telefone fixo, de mesa, com fio padrão Anatel, funções de rediscagem, flash, mudo e ajuste de volume de campainha, garantia mínima de 12 meses.	EDUARDO ELGIN 87,80
03	Apontador de metal	EDUARDO CIS 1,32



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

04	Arquivo A/Z grande, lombada estreita, revestimento interno e externo em percalux, tamanho ofício, na cor preta, visor com plástico protetor, etiqueta dupla face na lombada, ferragem e cantoneira em metal.	GABRIELA Chies 11,99
05	Arquivo A/Z grande, lombada larga, revestimento interno e externo em percalux, tamanho ofício, na cor preta, visor com plástico protetor, etiqueta dupla face na lombada, ferragem e cantoneira de metal.	GABRIELA Chies 11,99
06	Atilho de borracha pura, de primeira, secção quadrada 1 mm x 1 mm, embalagem de 1kg.	EDUARDO REDBOR 50,00
07	Bloco de rascunho com pauta, folha branca, 50 folhas, tamanho aproximado 20 cm x 15 cm.	EDUARDO SAN REMO 3,00
08	Bloco para recados 34,9 mm x 47,6 mm, autoadesivos, tipo post-it, pacote com 4 blocos de 100 folhas cada	MF 7,25 Notefix
09	Bloco para recados 76 mm x 102 mm, autoadesivos, tipo post-it, pacote com 1 bloco com 100 folhas.	EDUARDO LIKE 6,30
10	Bobina de papel kraft 80g, largura de 120 cm e comprimento de 150 m.	EDUARDO IRANI 220,00
11	Bobina para máquina de calcular, 57 mm x 60 mm, papel acetinado ou monolúcido.	GABRIELA PAPELMAR 1,75
12	Borracha branca macia escolar nº 60 (6,7g).	MF 0,43 Red Bor
13	Cabo extensor com entrada e saída USB 2.0. Comprimento mínimo de 3 m.	MF Pluscale 32,50
14	Cabo USB para impressora, comprimento mínimo de 3 m.	MF Pluscale 39,00
15	Caderno escolar pautado, espiral, 100 folhas aproximadamente, capa simples plastificada tamanho aproximado 20,5 cm x 30,6 cm.	EDUARDO CREDEAL 7,75
16	Caderno espiral, pautado, 96 folhas aproximadamente, folha branca, capa 1/4 flexível, plastificada, tamanho aproximado 14,5 cm x 20,2 cm.	MF 4,00 Credeal
17	Caderno protocolo espiral, tamanho aproximado de 215 mm x 150 mm, 50 folhas, capa plastificada.	EDUARDO TILIBRA 7,75
18	Caixa organizadora, em plástico (polipropileno) polionda, na cor azul, dimensões aproximadas 130 mm x 244 mm x 360 mm.	EDUARDO POLIBRÁS 12,30
19	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, corpo plástico sextavado transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada e ponta de tungstênio com esfera de 1,0 mm, tampa com orifício e prendedor.	GABRIELA BIC 0,75
20	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, corpo plástico sextavado transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada e ponta de tungstênio com esfera de 1,0mm, tampa com orifício e prendedor.	GABRIELA BIC 0,75
21	Caneta esferográfica vermelha, escrita grossa, corpo plástico sextavado transparente com orifício lateral, carga removível não	GABRIELA BIC 0,75



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	rosqueada e ponta de tungstênio com esfera de 1,0mm, tampa com orifício e prendedor.	
22	Caneta hidrográfica grande, amarela, marcadora de texto, com ponta em poliéster em dupla face, possibilitando traço grosso e fino, com prendedor na tampa.	EDUARDO BRW, LIKE, 2,60
23	Caneta para retroprojektor, ponta média, cor preta.	MF 3,10 Slim
24	Capa para encadernação em PVC, tamanho A4, cor fumê.	EDUARDO SUL CAPAS 0,55
25	Capa para encadernação em PVC, tamanho A4, cor preto.	EDUARDO SUL CAPAS 0,55
26	Clipe número 2-0, niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com aproximadamente 100 peças.	EDUARDO RAFA 2,60
27	Clipe número 6-0, niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com aproximadamente 50 peças.	EDUARDO RAFA 3,35
28	Cola em bastão, atóxica, à base de éter de poliglucosídeo. Embalagem com, no mínimo, 20g.	MF Frama 5,50
29	Cola líquida branca escolar lavável, à base de resina de PVA, com bico aplicador, tubo de 90g.	GABRIELA Maxi FRAMA 2,10
30	Colchete latonado, com ponta em formato de lança, cabeça com diâmetro de 0,6 cm e perna de 1,7 cm. Caixa com 72 peças	-----
31	Colchete latonado, número 14, caixa com 72 peças.	EDUARDO GASFER 9,90
32	Colchete latonado, número 5, caixa com 72 peças.	EDUARDO GASFER 4,10
33	Colchete latonado, número 8, caixa com 72 peças.	EDUARDO GASFER 5,60
34	Envelope tamanho aproximado 16 cm x 23 cm, papel kraft ouro, 90g/m². 48 caixas com 250 envelopes.	EDUARDO IPECOL 0,18
35	Envelope tamanho aproximado 23 cm x 33 cm, papel kraft ouro, 90 g/m². 48 caixas com 250 envelopes.	EDUARDO IPECOL 0,29
36	Espiral para encadernação tamanho ofício para 100 folhas.	EDUARDO SUL CAPAS 0,28
37	Espiral para encadernação, tamanho ofício para 200 folhas.	GABRIELA RS 0,62
38	Espiral para encadernação, tamanho ofício para 450 folhas.	GABRIELA RS 0,96
39	Espiral para encadernação, tamanho ofício para 75 folhas.	----
40	Etiqueta autoadesiva, tamanho 101,6 mm x 25,4 mm, folhas tamanho carta, pacote com 100 folhas, para impressora a laser.	EDUARDO HARDY COPY 55,00
41	Extrator	MF 3,33 Radex
42	Ficha branca, pautada no verso e anverso gramatura 150 g/m², tamanho aproximado 152 mm x 102 mm. Pacote com 100 fichas.	EDUARDO SAN REMO 8,25
43	Fichário com base metálica, tampa em acrílico na cor fumê, fixada com rebite em aço, para fichas padronizadas tamanho 152 mm x 102 mm.	GABRIELA Menno 80,00



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

44	Fita adesiva celofane transparente 12 mm x 30 m.	EDUARDO MASTERFIX 1,15
45	Fita adesiva transparente para lacre, em celofane transparente, tamanho aproximado 48 mm x 50 m.	EDUARDO FIT PEL TIN TAPE 3,95
46	Fita crepe 25 mm x 50 m.	EDUARDO MASTERFIX 6,35
47	Fita crepe 50 mm x 50 m.	EDUARDO MASTERFIX 13,30
48	Fita para máquina de calcular eletrônica tipo sharp, nylon-pvc.	GABRIELA RM ULMAC 5,50
49	Folha branca A4, 75 g/m ² , pacote com 500 folhas, papel alcalino para impressão laser e jato de tinta. Com certificação CERFLOR.	MF 15,90 Chamex
50	Folha de papel couchê branco, liso, fosco, 120 g/m ² , 210 mm x 297 mm. Pacote com 50 folhas.	MF Off Paper 11,75
51	Folha de papel sulfite branco 80 g/m ² , 210 mm x 297 mm. Pacote com 500 folhas.	MF 55,50 Chamex
52	Grampeador médio 26/6 estrutura metálica, grampeamento mínimo de 20 folhas (gramatura 75gm ²).	EDUARDO LYKE 24,40
53	Grampo cobreado para grampeador 26/6 para até 20 folhas caixa com 5.000 grampos.	MF 6,00 BRW
54	Grampo galvanizado 6 mm 23/6, capacidade de 30 folhas, para encadernadora WM-SY. Caixa com 5000 grampos.	MF 15,20 BRW
55	Grampo para grampeador 23/10, metal galvanizado. Caixa com 5000 grampos.	MF 21,90 BRW
56	Grampo para grampeador 23/8, metal galvanizado. Caixa com 5000 grampos	MF 22,90 BRW
57	Grampo trançado e niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, número 2, caixa com 50 unidades.	EDUARDO GASPER 7,45
58	Lápis preto, traço nº 2 HB, sextavado, ponta resistente, produzido com madeira reflorestada e mina com maior resistência a quebras.	GABRIELA LABRA 0,84
59	Marcador de páginas adesivo, reposicionável, formato seta, suporte com sistema puxa fácil, 11,9 mm X 43,2 mm, pacote com 4 unidades de 24 folhas cada.	MF 21,90 Post-it 3M
60	Mouse óptico com scroll, 03 botões, USB, 800 DPI ou superior.	MF Coletex 30,50
61	Organizador de escritório para parede ou mesa, em acrílico cristal, com três divisórias. Dim. aprox.: 330 mm x 115 mm x 290 mm	EDUARDO WALEU 57,50
62	Organizador de mesa, em acrílico, com porta lápis, suporte para fita adesiva e dispenser para tesoura, borracha, etc.	EDUARDO MENNO 31,00
63	Papel Fotográfico Glossy (com brilho), tamanho A4, gramatura 230gr, para uso em todos os tipos e marcas de impressora laser. Pacote com 20 folhas.	MF 36,00 Ripax
64	Papel fotográfico Matte (sem brilho), tamanho A4, gramatura 230gr para uso em todos os tipos e marcas de impressora laser. Pacote com 20 folhas.	-----



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

65	Pasta antipó em cartão micro ondulado revestido de cartão duplex, na cor marrom e bege com ferragem cromada e anel em polipropileno para remoção da pasta da prateleira.	GABRIELA COOPERA 42,90
66	Pasta arquivo tipo suspensa em cartolina dura, marmorizada e plastificada, tamanho aproximado 40,5 cm x 24 cm, com prendedor interno trilho, haste plástica, ponteira plastificada e visor plástico com etiqueta branca.	MF Press 2,49
67	Pasta catálogo, duas partes presas por grampos, cor preta, com 50 envelopes plásticos, etiquetas de identificação frontal com plástico protetor.	GABRIELA ACP 17,00
68	Pasta com abas e elástico, plastificada, cartão duplex, tamanho aproximado 25cm x 35cm, gramatura mínima 420g/m ² , cor preto.	GABRIELA PapelMar 3,70
69	Pasta de plástico polionda, tamanho ofício com abas e elástico e com 5,5 cm de lombo.	EDUARDO POLIBRÁS 4,90
70	Pasta PVC, com elástico, cristal/transparente tamanho aproximado 25cm x 35cm.	EDUARDO ACP 3,20
71	Pasta PVC, cristal, sanfonada 1-31, com elástico, tamanho ofício.	EDUARDO ACP 47,50
72	Pasta PVC, sanfonada 1-12, com elástico, tamanho ofício.	EDUARDO ACP 28,50
73	Pen drive 32GB USB 2.0	MF 74,90 Maxprint
74	Percevejo niquelado, caixa com 100 unidades.	GABRIELA BRW 2,30
75	Perfurador metálico de papel, com dois furos de diâmetro mínimo de 5 mm e máximo de 7 mm. Distância entre os furos de 80 mm, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Para perfuração de, no mínimo 25 folhas de gramatura 75 g/m ² .	EDUARDO MAPED LIKE(35FLS) 52,50
76	Pilha palito alcalina ref. AAA. Pack com 2 unidades	MF 4,95 Maxprint
77	Plástico adesivo transparente, com marcação para corte, tipo Contact ou similar, rolo mínimo de 50m.	EDUARDO HARDCOPY 95,50
78	Porta clipe, corpo em acrílico, com tampa imantada.	EDUARDO AMBEX 6,35
79	Prancheta em acrílico cristal, com prendedor metálico. Dimensões aproximadas: 340 mm x 235 mm.	GABRIELA WALEU 16,00
80	Régua com graduação milimetrada, flexível em PVC, 30 cm, plástico leitoso em cores.	MF 1,40 Waleu
81	Risque rabisque, com aproximadamente 40 folhas, tamanho aproximado 33 cm x 43 cm.	GABRIELA ACP 26,00
82	Roleta para máquina de calcular marca SHARP modelo EL 180PIII, referência IR40t, color.	EDUARDO INKROLLER 18,40
83	Saco plástico para documento, não perfurado, tamanho: 235 mm de largura x 335 mm de altura e 0,10 micras de espessura. (Quantidade total separada em caixas de 1000 unidades cada)	EDUARDO PLASTIFILME 0,20



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

84	Saco plástico para documentos, com quatro furos, tamanho: 235 mm de largura e 335 mm de altura com 0,10 micras de espessura. (Qtd total separada em caixas de 1000 unidades cada)	EDUARDO PLASTIFILME 0,20
85	Saco plástico, tamanho ofício, com furo, 20 micras de espessura, (Quantidade total separada em pacotes com 100 unidades).	EDUARDO PLASTIFILME 0,40
86	Teclado para computador conexão USB ABNT2	MF 41,00 Coletec
87	Tesoura uso geral, lâminas em aço inox 7, cabo de polipropileno, tamanho aproximado 19,5 cm.	GABRIELA LIKE 12,50
88	Tinta para carimbo automático, autoentintado, na cor preta. Frasco de 40 ml.	EDUARDO RADEX 12,80
89	Etiqueta térmica adesiva em material bopp metalizado, flexível, tamanho 6 cm x 3 cm. Rolo com, no mínimo 1000 etiquetas dispostas em uma coluna, para impressora de código de barras Elgin L42.	MF 94,50 Display
90	Etiqueta térmica adesiva, em material bopp branco, tamanho 9 cm x 4 cm. Rolo com, no mínimo, 1000 etiquetas dispostas em uma coluna, para impressora de código de barras Elgin L42.	----
91*	Cortadeira (fragmentadora) de papel para uso em escritório, cortadores ocultos, volume do cesto com capacidade mínima de 32 litros, acionamento automático e sensor ótico de presença de papel; botão de reversão manual, capacidade de fragmentação de papel de 20 folhas 75gm/2, fragmentação de grampos, clips, cartões de crédito e CD-ROM/DVD; com rodinhas e voltagem 110v. Garantia de 36 meses.	GABRIELA SECRETA 1.550,00

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

5.1 A entrega dos produtos em conformidade com o objeto descrito no edital deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho, no horário de expediente da Câmara Municipal.

5.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

5.3 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal.

5.4. No caso de rejeição, a licitante deverá providenciar a troca imediatamente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida a cláusula 7 e subitens desta ata de registro, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

CLÁUSULA 6ª – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado, em até 20 dias úteis após a liquidação da nota fiscal, a qual deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, juntamente com os documentos: Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, discriminado todos os serviços prestados ou produtos entregues.

6.2. Durante a execução do Contrato / Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, ou seja, manter todas as suas certidões atualizadas e prestar as informações



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

solicitadas pela Câmara Municipal dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

CLAUSULA 7ª- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1 Advertência escrita: Considerando a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

7.1.2 Multa:

a) Multa de até 50% (cinquenta por cento) por inexecução parcial do contrato;

b) Multa de 100% (cem por cento) por inexecução total do contrato.

c) Multa de 1% por dia de atraso na entrega dos itens solicitados, limitada a 30 dias, após a CONTRATADA poderá rescindir o contrato com a aplicação das penalidades cabíveis ao caso concreto,

7.2. A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 anos, pela inexecução parcial do contrato.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pela inexecução total do contrato.

7.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, bem como sujeito as multas previstas anteriormente aplicadas sobre o valor total do Contrato.

7.4 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.5- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

7.6 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA 8ª – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na presente Ata é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA 9ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 9.1.1 O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 9.1.2 O fornecedor não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 9.1.3 O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa da Câmara, quando:
- 9.1.4 O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- 9.1.5 O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- 9.1.6 Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificadas;
- 9.1.7 Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.8 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 9.2 A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões do objeto do presente pregão até 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o parágrafo 1º Art. 65 da lei 8.666/93.
- 9.3. Constatada a culpa da empresa licitante poderão ser aplicadas as sanções previstas na cláusula 7ª do presente instrumento.

CLÁUSULA 10 – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- 10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente.
- 10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA 11 – DA GARANTIA

Prazo de garantia dos produtos, 12 meses, exceto quanto ao item 91, cuja garantia será de 36 meses, o prazo iniciará da data da entrega, as custas de deslocamento dos produtos quando do uso da garantia ocorrerá por conta da licitante.

CLAUSULA 12 – DO GESTOR/FISCAL DA ATA/CONTRATO

- 12.1 A fiscalização/gestão da presente ata/contrato será acompanhada pelo servidor(a) Sandra Rejane Ferreira, cujas atribuições compreendem:
- 12.1.1 Verificar as obrigações fiscais.
- 12.1.2 Autorizar a entrega/recebimento provisório e definitivo dos produtos em conformidade com o objeto descrito no edital;
- 12.1.3 Documentar os eventuais descumprimentos contratuais;
- 12.1.4 Informar à CONTRATADA sobre a rejeição do(s) produto(s) e marca(s);
- 12.1.5 Opinar sobre o(s) pedido(s) eventual(is) de troca(s) de marca(s) e/ou produto(s);
- 12.1.6 Aceitar o(s) pedido(s) da Contratada, desde que comprovado ser a troca de qualidade igual ou superior;
- 12.1.7 Caso surjam outras controvérsias ou dificuldades, fazer a instrução devida, para ser deliberado pela autoridade superior.
- 12.1.8 Notificar à Contratada nos casos de irregularidades, observando os preceitos estabelecidos neste instrumento, principalmente em relação às obrigações e cláusulas de sanções.

CLAUSULA 13 – DA VALIDADE DA ATA



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

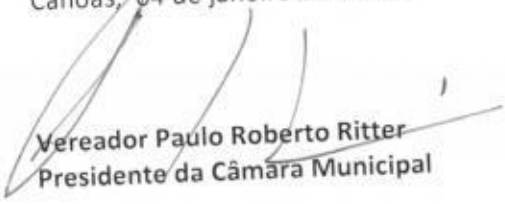
O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

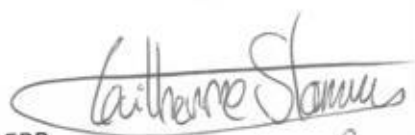
14.1 As especificações e demais direitos e obrigações constantes no Edital do Pregão 16/2015 e seus Anexos, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

14.2 A presente Ata é assinada pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) e pelo Presidente da Câmara Municipal.

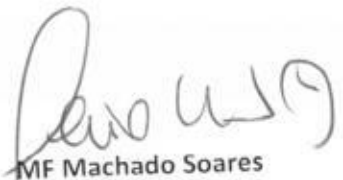
14.3 Fica eleito o Foro de Canoas/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ato.
Canoas, 04 de janeiro de 2016.


Vereador Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal


Gabriela Torres Rauber
Márcio Lima Bem


Eduardo Rita Bem-EPP
Lia Marli Rita

PP GUILHERME ALEXIA SOARES
2056431303


MF Machado Soares
Décio Viegas Ribeiro Neto